PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 111 /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, nas Unidades Orçamentárias Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio – SECAF e Câmara Municipal de Cabo Frio, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei n° 1.879, de 19 de dezembro de 2005, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais), destinado à suplementação de dotações no âmbito das seguintes Unidades Orçamentárias:

I - **Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio – SECAF**.....R$ 2.500.000,00
II - **Câmara Municipal de Cabo Frio** .....R$ 221.000,00

Art.2° Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o art.1°, são provenientes do excesso de arrecadação apurado de acordo com o art. 43, §3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, com base no cálculo efetuado através da tendência de arrecadação durante o exercício de 2006.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito